

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Apoio a AP	MQ	Semestral	135	T: 30; P: 30	5	
Estatística	MQ	Semestral	135	T: 30; P: 30	5	
Princípios de Contabilidade	CF	Semestral	135	TP: 45	5	
Macroeconomia	E	Semestral	135	TP: 45	5	
Direito Administrativo II	D	Semestral	135	TP: 45	5	
Ciência da Administração II	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
História do Municipalismo	AP	Semestral	135	TP: 45	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Custos	CF	Semestral	135	T: 30; P: 30	5	
Teoria e Modelos de Gestão Pública	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Gestão de Recursos Humanos na AP	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Economia Pública	E	Semestral	135	TP: 45	5	
Teoria do Processo Político e Políticas Públicas	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Opção I	-	Semestral	135	TP: 45	5	
Sócio-Economia Política da EU e CPLP/Lusofonia	CSH	Semestral	135	TP: 45	5	
Contabilidade Pública	AP	Semestral	135	T: 30; P: 30	5	
Gestão Financeira	GF	Semestral	135	T: 45	5	
Finanças Públicas	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Gestão e Avaliação de Projectos Públicos	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Opção II	-	Semestral	135	TP: 45	5	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria dos Serviços Públicos	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Gestão da Qualidade	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Deontologia e Ética nos Serviços Públicos	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Gestão das Organizações sem Fins Lucrativos	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Opção III	-	Semestral	135	TP: 45	5	
Opção IV	-	Semestral	135	TP: 45	5	
Governo e Administração Autárquica	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Contratação Pública	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Economia Urbana e Localização Industrial	E	Semestral	135	TP: 45	5	
Finanças Locais	AP	Semestral	135	TP: 45	5	
Projecto/ Estágio	AP	Semestral	270	TP: 45	10	

203457634

Declaração de rectificação n.º 1381/2010

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho n.º 20329/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 8 de Setembro de 2009, de p. 36945 a p. 36947, saiu com inexactidões no anexo, que correspondem a erros materiais, que se rectificam através da republicação integral do referido despacho.

8 de Setembro de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 20329/2009, de 8 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo de 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de

estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

O ISDOM — Instituto Superior D. Dinis é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 56/2005, de 3 de Março, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com os seus Estatutos.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6 do Despacho n.º 12 808/2006 (2.ª série), de 20 de Junho, do director-geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos do ISDOM — Instituto Superior D. Dinis:

Manda o presidente da direcção da entidade instituidora do ISDOM — Instituto Superior D. Dinis que o 1.º ciclo de estudos em Engenharia e Produção Industrial tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

20 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

QUADRO N.º 1

1 — Estabelecimento de ensino — ISDOM — Instituto Superior D. Dinis.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso — Engenharia de Produção Industrial.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia e Técnicas Afins.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Engenharia de Produção Industrial.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	22	
Línguas	LING	12	
Ciências da Computação	CCOMP	15	
Física e Engenharia dos Materiais	FEMAT	26	
Electrónica	ELECT	10	
Engenharia Mecânica	E MEC	85	
Gestão	GEST	10	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

ISDOM — Instituto Superior D. Dinis

Licenciatura

Engenharia de Produção Industrial

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I	MAT	Semestral	190	TP: 95	6	
Inglês Técnico I	LING	Semestral	85,5	TP: 57	4	
Informática	CCOMP	Semestral	114	TP: 76	5	
Álgebra Linear	MAT	Semestral	114	TP: 76	5	
Física	FEMAT	Semestral	190	TP: 95	6	
Técnicas de Expressão Escrita	LING	Semestral	85,5	TP: 57	4	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática II	MAT	Semestral	171	TP: 95	6	
Inglês Técnico II	LING	Semestral	85,5	TP: 57	4	
Programação	CCOMP	Semestral	133	TP: 76	5	
Desenho Técnico	E MEC	Semestral	133	TP: 76	5	
Materiais	FEMAT	Semestral	133	TP: 76	5	
Electrónica Geral	ELECT	Semestral	133	TP: 76	5	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	133	TP: 76	5	
Processamento Industrial	FEMAT	Semestral	133	TP: 76	5	
Computação Gráfica	CCOMP	Semestral	133	TP: 76	5	
Automação Industrial	ELECT	Semestral	133	TP: 76	5	
Matérias Plásticas	FEMAT	Semestral	133	TP: 76	5	
Resistência de Materiais	E MEC	Semestral	133	TP: 76	5	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processos de Fabrico	FEMAT	Semestral	133	TP: 76	5	
Modelação e Maquinação	EMEC	Semestral	133	TP: 76	5	
Máquinas Industriais	EMEC	Semestral	133	TP: 76	5	
Projecto de Peças	EMEC	Semestral	133	TP: 76	5	
Projecto de Moldes	EMEC	Semestral	133	TP: 76	5	
Gestão de Empresas Industriais	GEST	Semestral	133	TP: 76	5	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Simulação e Optimização Computacional	EMEC	Semestral	133	TP: 76	5	
Manutenção Industrial	EMEC	Semestral	133	TP: 76	5	
Gestão da Produção.	GEST	Semestral	133	TP: 76	5	
Controle de Qualidade	EMEC	Semestral	133	TP: 76	5	
Higiene e Segurança Industrial	EMEC	Semestral	133	TP: 76	5	
Tecnologias Avançadas	EMEC	Semestral	133	TP: 76	5	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	EMEC	Semestral	760	E: 95	30	

203457837

Declaração de rectificação n.º 1382/2010

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 26 211/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro de 2009, a pp. 48 918 e 48 919, saiu com inexactidões no anexo, que correspondem a erros materiais, que se rectificam através da republicação integral do referido despacho.

30 de Novembro de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 26 211/2009, de 30 de Novembro

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Cuidados Continuados Integrados para a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado nos termos dos artigos 67.º, 68.º e 70.º a 74.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e verificados, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, os requisitos constantes dos artigos 6.º, 8.º, 9.º e 57.º do mesmo diploma;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 11 de Agosto de 2009, foi concedida a autorização requerida, sem prejuízo do disposto no artigo 83.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias:

Manda o presidente da direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do formulário (despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

11 de Agosto de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Ciências da Saúde.

3 — Curso: Cuidados Continuados Integrados.

4 — Grau ou diploma: mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Cuidados Continuados Integrados.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): não aplicável.